Publicado no Jornal o Presente, na edição de 24/07/09 pág. 20
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 1.645/2009

Data: 20.07.2009

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel a 7ª Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, para implantação de Delegacia Regional na cidade de Guaíra – Pr.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, a 7ª Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00394494/0113-32, o bem imóvel de propriedade do município, identificado por: Lote rural nº (31-A, 32-A, 33-A, 01-A (subdivisão do lote 26), 27-A, 28-A, 29-A-A, 29 - rem. – A, (1.294 a 1.297)-A)-1; subdivisão do Lote rural nº 31-A, 32-A, 33-A, 01-A (subdivisão do lote 26), 27-A, 28-A, 29-A-A, 29 - rem. – A, (1.294 a 1.297)-A, que é a subdivisão do lote rural nº 31, 32, 33, 01 (subdivisão do lote 26), 27, 28, 29-A, 29-rem., 1.294 a 1.297; com uma área de 3.000 m2, 4ª gleba Cia. mate Laranjeira e 4ª da CCSM, localizado a BR 163 próximo ao Maracaju dos Gaúchos, município e comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente doação destina-se à implantação de Delegacia Regional da 7ª Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, para aumento do controle, fiscalização e policiamento neste município e comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 3º. O imóvel ora doado não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, devendo o mesmo reverter ao patrimônio do Município de Guaíra, caso a 7ª Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal não destine o imóvel para a finalidade da presente doação ou não necessite mais do mesmo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr, 20 de julho de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.